

LEI Nº 2.999, DE 27/02/2007.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 998.280,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e
Oitenta Reais), destinados à cobertura das dotações abaixo:

016000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1.34.1.256 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino
Fundamental

344905100– Obras e Instalações	Fonte – 01	700.000,00
--------------------------------	------------	------------

019000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

15.122.62.2.152 – Administração e Manutenção da Unidade

333903000 – Material de Consumo	19.200,00
---------------------------------	-----------

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.800,00
--	-----------

021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.602.3.2.503 – Apoio a Pesca Artesanal e Desenvolvimento da Aquicultura

344905200– Equipamentos e Material Permanente	Fonte – 01	12.280,00
---	------------	-----------

022000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.5.2.555 – Arborização e Paisagismo de Equipamentos Sociais

333903000 – Material de Consumo	20.000,00
---------------------------------	-----------

025000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO

025010 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.32.1.654 – Viabilização de Crédito para Construção/Melhoria/Ampliação de Imóveis

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
--	-----------

16.482.32.2.652 – Melhoria e Recuperação de Habitações Populares Urbanas

333903000 – Material de Consumo	140.000,00
---------------------------------	------------

TOTAL.....	998.280,00
-------------------	-------------------

Art. 2º Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar advirão da anulação das seguintes dotações:

013000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.62.2.152 – Administração e Manutenção da Unidade

333903000 – Material de Consumo 19.200,00

333903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 76.800,00

020000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.512.51.1.461 – Construção e Ampliação de Rede de Coletora de Esgoto

344905100–Obras e Instalações 700.000,00

021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.602.3.2.503 – Apoio a Pesca Artesanal e Desenvolvimento da Aquicultura

333903000 – Material de Consumo Fonte – 01 12.280,00

022000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.5.1.554 – Revitalização Paisagística da Orla

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

025000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO

025010 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.481.32.1.657 – Construção de Habitações Populares Rurais

344905100–Obras e Instalações 30.000,00

16.482.32.1.652 – Construção de Habitações Populares Urbanas

333903000 – Material de Consumo 140.000,00

TOTAL..... 998.280,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de fevereiro de 2007.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**